



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**“Palácio 15 de Junho”**

**Gabinete do Vereador Carlos Fontes - DEM**

Visite o nosso blog: [www.carlosfontesvereador.blogspot.com](http://www.carlosfontesvereador.blogspot.com)

---

**MOÇÃO Nº 56 /2011**

**De Apelo**

**“Manifesta Apelo ao Dr. Mário Celso Heins, DD. Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, para que seja revista a iniciativa de Vossa Excelência e que seja retirada da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, a Emenda da Lei Orgânica (LOM), de vossa autoria, que altera o Artigo 87, excluindo o Triênio do Vencimento dos Servidores Públicos Municipais do município de Santa Bárbara d’ Oeste, conforme especifica”.**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

**Considerando-se** que, fomos procurados por inúmeros Servidores Municipais, solicitando apoio desta Câmara Municipal, no sentido de preservar o Triênio em seus vencimentos, e que em nome dos 811 (oitocentos e onze) Servidores Municipais abaixo assinado de diversos setores e cargos de nossa cidade, e dos que se mostram contrários a Emenda da **LOM – Lei Orgânica Municipal**, de autoria do Poder Executivo, que altera o **Artigo 87**, excluindo o **TRIENIO** dos seus vencimentos. Sendo que o **TRIENIO** concedido aos Servidores Municipais foi uma conquista da Categoria, e essa mesma Categoria não aceitam que seja tirado esse benefício dos seus salários.

**Considerando-se** que, mediante a esse fato, estamos enviando à Vossa Excelência, cópia do abaixo assinado, onde esses Servidores Municipais demonstram que são contrários a extinção do Triênio, pedimos que seja revisto a **Emenda da Lei Orgânica Municipal onde altera o Artigo 87 (LOM)**, e seja mantido o Triênio nos salários, que como já foi dito, é uma conquista dos Servidores, pedimos através deste abaixo assinado a retirada por Parte de Vossa Excelência desta Emenda.

**Considerando-se** que, é bom lembrar que inúmeros Servidores Municipais estão indignados e revoltados que após a aprovação da **Lei Complementar nº 66/2009**, que: **“Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários dos**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**“Palácio 15 de Junho”**

**Gabinete do Vereador Carlos Fontes - DEM**

Visite o nosso blog: [www.carlosfontesvereador.blogspot.com](http://www.carlosfontesvereador.blogspot.com)

---



(Folha 02 – Moção de Apelo \_\_\_\_\_2011).

**Servidores do Município de Santa Bárbara d'Oeste**, tiveram seus salários defasados, e protocolamos na Prefeitura dois ofícios solicitando uma reunião para que os Servidores pudessem ser ouvidos, mais conforme resposta enviada a este Vereador, houve uma negativa por parte da Secretária de Administração. Frustrando assim toda uma Categoria.

Proponho à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao DD. Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, Doutor Mário Celso Heins, para que seja revista e retirada a **Emenda ao Artigo 87 (LOM)**, em nome desses 811 (oitocentos e onze) Servidores Municipais abaixo assinados e dos demais Servidores Municipais que não concordam com essa Emenda a Lei Orgânica Municipal, na seguinte forma enunciada.

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste **APELA** ao DD. Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, Doutor Mário Celso Heins, para que seja revista e retirada a **Emenda ao Artigo 87 (LOM)**, em nome desses 811 (oitocentos e onze) Servidores Municipais abaixo assinados e dos demais Servidores Municipais que não concordam com essa Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Que cópia dessa **Moção de Apelo** seja enviada ao Sindicato da Categoria para conhecimento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de março de 2011.

**Carlos Fontes**  
-Vereador/ DEM-

**Danilo Godoy**  
-Vereador/ PSDB-